PROJETO DE LEI Nº 069/01

Câmara Municipal de Apucarana
Lido em sessão de 21/10/01
VISTO
1º SECRETÁRIO

SUMULA: Autoriza a doação de imóvel ao Estado do Paraná, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Paraná, a área de terras 12/13/14/15/16-1-C, da Quadra 108, com 4.961,00 m², resultante da unificação dos lotes 01/REM da Quadra 110 e Lote 12/13/14/15/16 da Quadra 108, da planta desta cidade.

Art. 2° - O Estado do Paraná, através do Tribunal de Justiça, utilizará o imóvel doado por força do artigo anterior para a edificação do prédio destinado ao Fórum "Desembargador Clotário Portugal", desta Comarca.

Art. 3° - Terá o donatário o prazo de 01 (um) ano para iniciar a construção a que se destina o imóvel, sob pena de reversão deste ao Patrimônio Municipal.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 20 dias do mês de agosto de 2001.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei, visa obter autorização para a doação de imóvel ao Estado do Paraná, através do Tribunal de Justiça , para a edificação de um novo prédio que se destinará ao Fórum "Desembargador Clotário Portugal", de nossa cidade.

Diante das características da obra, esta teria que ser edificada em local de fácil acesso, principalmente tendo em vista a sua melhor utilização após concluída.

Optou-se assim, pelo lote n° 12/13/14/15/16-1-C, situado na Quadra n° 108, com uma área de 4.961,00 m², situado na Avenida Irati, próximo ao Ginásio de Esportes, portanto em excelente localização para o fim colimado.

O prédio atual do Fórum "Desembargador Clotário Portugal", não reúne mais espaço fisico para abrigar os Cartórios e Salas para os Promotores e Juízes e demais funcionários, dificultando o atendimento ao público, cada vez mais crescente.

É importante, pois, o apoio do Município simbolizado no objetivo desta mensagem. A coletividade será a maior beneficiária.

Para tanto, contamos com a acolhida desta Casa à proposição ora encaminhada, transformando-a em lei.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal